



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

Praça do Santuário, 1373 Centro Fone-Fax: 3835-1222 e 1223

Cruzeiro da Fortaleza – MG e-mail: pmcf@acipatos.org.br

LEI Nº. 954/2010 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2010.

Faz revisão anual dos subsídios dos Secretários Municipais deste Município fixados através do artigo 1º da Lei 915/2008 de 30 de setembro de 2008 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG por seus representantes aprovou, e eu o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado a atualizar os subsídios dos Secretários deste Município em 4,11% (quatro vírgula onze por cento) equivalente ao INPC de 2009, conforme disposições contidas no artigo 3º de lei 915/2008 de 30 de setembro de 2008.

I - Os Secretario deste Município passarão a Receber R\$ 2.030,14 (Dois mil trinta reais e quatorze centavos).

Art. 2 º- As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza MG, 26 de fevereiro de 2010.

José Ricardo de Melo
Prefeito Municipal